



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3110



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 25/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.347.860,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.1003	Aquisição de Veículos Pesados		
660 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	845	1.347.860,00
Total			1.347.860,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.347.860,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.99.0.1.02.00 - fonte: 845, oriundos do Convenio nº 1719/2025 - SECID e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES

Prefeito

Assinado de forma digital por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.27 18:36:01 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3110



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 26/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 114.205,64 (cento e quatorze mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.1003	Aquisição de Veículos Pesados		
666	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000
			70.940,00
		Total	70.940,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2016	Gestão da Tesouraria		
672	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3828
			992,98
673	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3837
			54,57
674	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3838
			54,89
675	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3841
			33.843,80
676	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3843
			8.319,40
		Total	43.265,64
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	114.205,64

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.27 18:36:28 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3110



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 27/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 820,92 (oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2016		Gestão da Tesouraria		
667	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	828	16,34
669	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	838	0,90
670	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	841	666,76
671	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	843	136,92
			Total	820,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte : 828	16,34
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte : 838	0,90
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte : 841	666,76
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte : 843	136,92

TOTAL GERAL 820,92

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES
PREFEITO

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.27 18:36:55 -03'00'